

DECRETO Nº 1042 DE 21 DE abril DE 1983

ESTABELECE NOVO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DE ALTERAÇÕES, PREVISTO NO ARTIGO 31 DO DECRETO Nº 54, DE 09 DE MARÇO DE 1982 E SEU ANEXO 1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O prazo para encerramento das alterações de Oficiais PM, previsto no artigo 31 do Decreto nº 54 de 09 de março de 1982 e seu anexo I, para promoção de 21 de abril de 1983, será considerado até o dia da promoção, satisfeitas as demais exigências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Porto Velho/RO, 21 de abril de 1983, 93º da República e 1º do Estado. *x*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial
nº 316 do dia 03/05/83
J. Teixeira

DECRETO Nº 1002 DE 21 DE ABRIL

ESTABELECE NOVO TRATO PARA
NUNTO DE ALTERAÇÕES, PREVISTO NO
ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 31 DE 20
DE MARÇO DE 1982 E SEUS ANEXOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Art. 1º - O prazo para encerramento das alterações dos Oficiais PM, previsto no artigo 3º do Decreto nº 31 de 20 de março de 1982 e seu anexo I, para promoção de 21 de abril de 1983, se refere somente a dia de promoção, satisfazendo as demais condições.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Porto Velho, 21 de abril de 1983, 939 da República e 19 do Estado.

JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR